

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2020 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 83, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Chrysanthemum L.	G19TON07DP	21806.000033/2018
Alstroemeria L.	Zalsachapur	21806.000010/2019
Zea mays L.	BC155	21806.000059/2019
Solanum tuberosum L.	BRS F50	21806.000064/2019
Anthurium Schott	ANTHAMYO	21806.000170/2019
Anthurium Schott	ANTHENAXEN	21806.000171/2019
Anthurium Schott	ANTHFUWIO	21806.000172/2019
Solanum tuberosum L.	BRS F183	21806.000222/2019

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.